

turas ao Servidor JOSE WILSON PAULINO DE SOUZA, portador da cédula de identidade RG sob nº 139.059 SSP/MS, e do CPF nº 061.026.571-91, ocupante do Cargo de Chefe do Setor de Estrada de Trânsito, Símbolo ADI-f, lotado no DMER, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, referente ao período aquisitivo entre 02.01.97 a 01.01.98, para serem gozadas a partir de 20.12.99 a 18.01.2000, com retorno as suas funções em 19.01.2000

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se...
GABINETE DO PREFEITO, EM 20 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Profº Antonio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho, Secretário Geral
PORTARIA Nº 236/99 DE 22 DE DEZEMBRO DE 1999

O Profº ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, prefeito municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

RESOLVE:

Artigo 1º - CONCEDER férias regulamentares a Servidora ANA ALICE DE OLIVEIRA, portadora da cédula de identidade RG sob nº 14.853.897 SSP/SP, e do CPF nº 022.436.338-76, ocupante do Cargo de Artífice Copa Cozinha, Símbolo SAX, Padrão II, lotada na Secretaria Geral, do Quadro Permanente da Prefeitura Municipal de Santa Rita do Pardo -MS, referente ao período aquisitivo entre 01/10/97 à 30/09/98, para serem gozadas a partir de 22/12/99 à 20/01/2000, com retorno a suas funções em 21/01/2000

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se...
GABINETE DO PREFEITO, EM 22 DE DEZEMBRO DE 1.999.

Profº Antonio Arcaño dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Geral, na data acima e afixado no local de costume.

Julio Oliveira Filho, Secretário Geral
LEI Nº 568/99 DE 26 DE NOVEMBRO DE 1999

"Dispõe sobre a criação de Assinências Regionais no município de Santa Rita do Pardo-MS".

O Profº ANTONIO ARCANJO DOS SANTOS, prefeito municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.

Faz saber que a Câmara Municipal de Santa Rita do Pardo aprovou e ele sanciona a seguinte

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1.999.

Profº Antonio Arcaño dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publica na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume.

Decreto nº 127/99 de 06 de dezembro de 1.999.

Dispõe sobre o ensino da Língua estrangeira (Espanhol) no Ensino Fundamental 3ª e 8ª série na Escola Municipal Raimundo Cândido de Araújo.

O Professor Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc. e em especial a Lei Nº 519/99 de 11 de agosto de 1.999.

Decreto

Artigo 1º - Fica autorizada a inclusão da disciplina Língua Estrangeira (ESPAÑHOL), no currículo da Escola Municipal "Raimundo Cândido de Araújo", a partir do exercício de 2000.

Artigo 2º - O ensino previsto no artigo será oferecido aos alunos da 5ª à 8ª série do 1º Grau, na forma regulamentar.

Artigo 3º - A carga horária semanal será de 02 (duas) horas-aula

Artigo 4º - A avaliação do desempenho na disciplina será de conformidade com o Sistema Municipal de Ensino, atendidas às exigências da legislação federal e estadual que rege a matéria.

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 06 de dezembro de 1.999.

Profº Antonio Arcaño dos Santos

Prefeito Municipal

Registrado e publica na secretaria geral, na data acima e afixado no local de costume.

Decreto nº 128/99 de 06 de dezembro de 1.999.

Declaram de utilidade pública para fins de desapropriação amigável ou judicial, os Imóveis constantes dos lotes de nº 01 à 10 da quadra nº 94 do perímetro urbano da sede do município de Santa Rita do Pardo-MS, e dá outras providências.

O Prof. Antônio Arcaño dos Santos, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo-MS, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, etc. etc. etc. e em especial a Lei Nº 481/99 de 17 de março de 1.999.

Decreto

Artigo 1º - Fica declarado de utilidade pública, com fundamento no artigo 5º, alíneas "e" e "h" do Decreto Lei Nº 3365 de 21 de junho de 1.941 e Lei nº 4132 de 10 de Setembro de 1.962, para fins de desapropriação amigável ou judicial, os lotes de terras urbanas de números 01 (um), 02 (dois), 03 (três), 04 (quatro), 05 (cinco), 06 (seis), 07 (sete), 08 (oito), 09 (nove) e 10 (dez) da quadra nº 94 (noventa e quatro), da cidade de Santa Rita do Pardo, registro de matrícula nº 19933 livro 02 - folha 01 do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Brasília - MS, medindo cada lote 1.000,00m2, (um mil metros quadrados), a saber 20,00 m (vinte metros) de frente por 50,00m (cinquenta metros) da frente aos fundos



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 127/99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE O ENSINO DA LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL) NO ENSINO FUNDAMENTAL 5ª- A 8ª- SÉRIE, NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial a Lei N.º- 519/99 de 11 de agosto de 1.999.

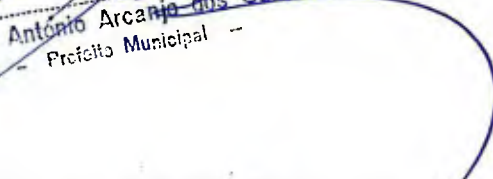
DECRETA :

- ARTIGO 1º-** Fica autorizada a inclusão da disciplina Língua Estrangeira (ESPANHOL), no currículo da Escola Municipal " Raimundo Cândido de Araújo ", a partir do exercício de 2.000.
- ARTIGO 2º-** O ensino previsto no artigo anterior será ofertado aos alunos da 5ª- a 8ª- série do 1º- Grau, na forma regulamentar.
- ARTIGO 3º-** A carga horária semanal será de 02 (duas) horas- aula.
- ARTIGO 4º-** A avaliação do desempenho na disciplina será de conformidade com o Sistema Municipal de Ensino, atendidas às exigências da legislação federal e estadual que rege a matéria.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 1.999.


Prof.º Antônio Arcanjo dos Santos
- Prefeito Municipal -

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME


Julito Oliveira Filho
- SECRETÁRIO GERAL -



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO PARDO
ESTADO DO MATO GROSSO DO SUL

RUA MARECHAL FLORIANO PEIXOTO, 910 - BLOCO A
FONE/FAX: (067) 591-1123
CEP 79690-000 SANTA RITA DO PARDO - MS

DECRETO Nº 127/99 DE 06 DE DEZEMBRO DE 1.999

DISPÕE SOBRE O ENSINO DA LINGUA ESTRANGEIRA (ESPANHOL) NO ENSINO FUNDAMENTAL 5ª- A 8ª- SÉRIE, NA ESCOLA MUNICIPAL RAIMUNDO CÂNDIDO DE ARAÚJO.

O Professor ANTÔNIO ARCANJO DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Santa Rita do Pardo, Estado de Mato Grosso do Sul, em pleno exercício de seu cargo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, etc.etc.etc., e em especial a Lei N.º- 519/99 de 11 de agosto de 1.999.

DECRETA:

- ARTIGO 1º-** Fica autorizada a inclusão da disciplina Língua Estrangeira (ESPANHOL), no currículo da Escola Municipal " Raimundo Cândido de Araújo ", a partir do exercício de 2.000.
- ARTIGO 2º-** O ensino previsto no artigo anterior será ofertado aos alunos da 5ª- a 8ª- série do 1º- Grau, na forma regulamentar.
- ARTIGO 3º-** A carga horária semanal será de 02 (duas) horas- aula.
- ARTIGO 4º-** A avaliação do desempenho na disciplina será de conformidade com o Sistema Municipal de Ensino, atendidas às exigências da legislação federal e estadual que rege a matéria.
- ARTIGO 5º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
- ARTIGO 6º-** Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 06 DE DEZEMBRO DE 1.999.


Prof.º Antônio Arcanjo dos Santos
Prefeito Municipal

REGISTRADO E PUBLICADO NA SECRETARIA GERAL, NA DATA ACIMA E AFIXADO NO LOCAL DE COSTUME.


Julio Oliveira Filho
SECRETÁRIO GERAL -